



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Av. Barão do Rio Branco, 968 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP

www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br



Braúna, 17 de janeiro de 2019.

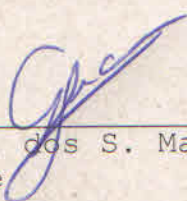
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, solicito de Vossa Excelência as dignas providências no sentido de encaminhar a Mesa Diretora desta Casa de Leis para as devidas apreciações em relação ao Projeto de Lei n.º 01 de 17 de janeiro de 2019, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Certos de podermos contar com a indispensável colaboração de Vossa Excelência, renovamos nossos protestos de consideração e respeito.

Ao ensejo, subscrevemo-nos externando-lhe nossas expressões de elevado apreço.

Cordialmente,


Gustavo H. dos S. Maschietto
Presidente

Levi Goveia Perez
1º Secretário

Juciê Silva e Silva
2º Secretário

Câmara Municipal de BRAÚNA

Registro de Protocolo nº 03

Braúna, 17/01/19

João Antônio R. Bouanello

Ao Excelentíssimo Sr.

Gustavo H. dos Santos Maschietto

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Braúna/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Av. Barão do Rio Branco, 968 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP
www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br



"Projeto de Lei n.º 01 de 17 de janeiro de 2019".

"Dispõe sobre correção monetária e aumento real aos salários e ao vale alimentação dos servidores e correção monetária aos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Braúna e dá outras providências".

Flavio Adalberto Ramos Giussani, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o acréscimo de 3,43% no valor dos subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Braúna, com vigência a partir da competência janeiro de 2019, referente à revisão geral anual, conforme índice INPC/IBGE.

Art. 2º. Fica concedido o acréscimo de 5,0% (cinco vírgula zero por cento) no valor do salário dos servidores da Câmara Municipal de Braúna Câmara, com vigência a partir da competência janeiro de 2018, referente à revisão geral anual, conforme índice INPC/IBGE, na seguinte proporção.

I - 3,43% (três, vírgula quarente e três por cento) referente à revisão geral anual, conforme índice INPC/IBGE.

II - 1,57% (um, vírgula cinquenta e sete por cento) a título de aumento real.

Art. 3º - O vale alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal fica reajustado para o valor de R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais), com vigência a partir da competência de janeiro de 2018.

Parágrafo Único - No mês de dezembro de cada ano será concedida uma décima terceira parcela do vale alimentação a título de bonificação natalina.

Art. 4º - Para satisfazer as despesas mencionadas nos artigos anteriores, serão usados recursos constantes no orçamento atual, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Ficam fazendo parte integrante da presente Lei os Anexos, I, II e III.

Art. 6º - Os efeitos da Revisão Geral Anual constantes nesta Lei deverão retroagir ao dia primeiro do mês de janeiro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61


FONE/FAX: (18) 3692-1600

Av. Barão do Rio Branco, 968 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP
www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br



~~Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Câmara Municipal de Braúna, 17 de janeiro de 2019.



Gustavo H. dos S. Maschietto
Presidente

Levi Goveia Perez
1º Secretário

Juciê Silva e Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Av. Barão do Rio Branco, 968 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP
www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br

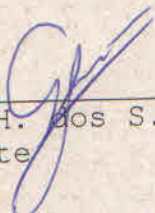


Anexo I

Quadro de Pessoal de Empregos Efetivos

Cargo	Total de vagas	Ocupadas	Carga horaria	Referencia
Diretor Legislativo	1	1	40	I
Procurador Jurídico	1	1	20	II
Total	2	2		

Câmara Municipal de Braúna, 17 de janeiro de 2019.


Gustavo H. dos S. Maschietto
Presidente

Levi Goveia Perez
1º Secretário

Juciê Silva e Silva
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Av. Barão do Rio Branco, 968 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP
www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br

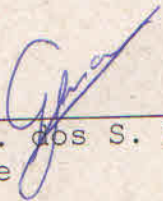


Anexo II

Tabela da Remuneração referente a Cargos de Provimento Efetivo
Atualizada em janeiro/2019

Ref	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F
I	R\$. 3.675,80	R\$. 3.859,59	R\$. 4.052,57	R\$. 4.255,20	R\$. 4.467,96	R\$. 4.691,36
II	R\$. 3.202,23	R\$. 3.362,34	R\$. 3.530,46	R\$. 3.706,99	R\$. 3.892,33	R\$. 4.086,95

Câmara Municipal de Braúna, 17 de janeiro de 2019.


Gustavo H. dos S. Maschietto
Presidente

Levi Goveia Perez
1º Secretário

Juciê Silva e Silva
2º Secretário